

Portaria N° 069/2023 – CBTKD

Assunto: Realização de exame de faixa na modalidade virtual

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO – CBTKD**, vem a público dar conhecimento e providências acerca da realização de exame de faixa da Entidade;

Considerando que a CBTKD em ação de enfrentamento a pandemia publicou a seguinte norma; Portaria N.º 046/2020 - CBTKD Exame de Faixa Virtual datada de 23/07/2020;

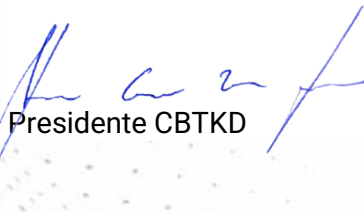
Considerando que o estado de pandemia no Brasil vigeu até a data 22 de abril de 2022 com a publicação da seguinte portaria; **PORTARIA GM/MS N° 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022 QUE**

Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

A portaria ora publicada pela CBTKD perde todos os seus efeitos a partir da data da publicação desta nota.

Dessa forma, todos os exames de faixa somente serão aceitos pela CBTKD na modalidade presencial e cumpridas todas as orientações contidas no Regulamento Nacional de Exame de Faixa da CBTKD.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023.



Presidente CBTKD